



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.802, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011 que “Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, ao agente político **DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO**, Secretário Municipal de Justiça, Licença sem remuneração no período de 12 à 19 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 06 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 06 de agosto de 2025.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais